



de Janeiro, Professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1027, de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial de 28/11/2012,

Resolve autorizar o afastamento no país do sociólogo MURILO PEIXOTA DA MOTA, SIAPE nº 0362778, no período de 18 a 23 de julho de 2016, para participação no 4º Seminário Internacional de Educação e Sexualidade, que ocorrerá na cidade de Vitória, Espírito Santo.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

PORTARIA Nº 6250, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vitor Mario Iorio, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9319, publicada no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, de 08 de outubro de 2014,

Resolve designar como membros do Colegiado do Curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional (DGEI):

- o Coordenador do Curso;
- o Substituto Eventual do coordenador;
- um representante do corpo técnico-administrativo;
- um representante discente;
- os professores concursados/redistribuídos para o referido Curso.

Por este instrumento, fica revogada a Portaria nº 7662, de 18 de outubro de 2011.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PORTARIA Nº 6243, DE 30 DE JUNHO DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 7.792 de 15 de julho de 2013 publicada no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2013,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da COAA (Comissão de Orientação de Assuntos Acadêmicos) do Curso de Administração:

- Henrique Westenberger - SIAPE 1280273 (Presidente)
- Renato Nunes Bittencourt - SIAPE 1528877
- Vanessa Brulon Soares - SIAPE 1924632
- Jorge de Lacerda Werneck - SIAPE 0366035
- José Luis Felício dos Santos Carvalho - SIAPE 1487505

PORTARIA Nº 6360, DE 04 DE JULHO DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 7.792 de 15 de julho de 2013 publicada no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2013,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da Comissão de Revalidação de diplomas do curso de Ciências Contábeis:

- Mônica Zaidan Gomes, SIAPE nº 1243768 (Presidente)
- Domênico Mandarino, SIAPE nº 0366030
- Alessandra de Lima Marques - SIAPE 1855714

PORTARIA Nº 6361, DE 04 DE JULHO DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 7.792 de 15 de julho de 2013 publicada no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2013,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto do Departamento de Administração referente ao edital nº 179 de 17 de junho de 2016 publicado no DOU de 20/06/2016, setor Administração Geral divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

1. Joseph David Barroso Vasconcelos de Deus
2. Raphael Rossi Rodrigues
3. Rafaela Barbosa Ferreira dos Santos
4. Daniel da Silva Lacerda
5. Elisa Maria Rodrigues Sharland
6. Noemi Alice Oliveira Bonina Costa

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

PORTARIA Nº 6085, DE 27 DE JUNHO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais e após homologação da E. Congregação, reunida aos 25 de maio passado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FERREIRA ASSUMPTÃO ALVES, LUIGI BONIZZATO, MARGARIDA MARIA LACOMBE CARMARGO, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, FABIO PERIN SHECAIRA e MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, e as discentes ALESSANDRA AFONSO GUSMÃO e LUÍZA GABRIELA VELOSO GUSMÃO, para integrar o Conselho de Monografia da FND, conforme artigo 23 do Regulamento de Monografias desta Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores em contrário.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO EDITAL Nº 219, DE 1º DE JULHO DE 2016

Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização

O Diretor do Instituto COPPEAD em Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo de Seleção de Candidatos para bolsas de estudo para cursos de Pós-graduação Lato Sensu - Especialização.

Inscrições: no site <http://www.coppead.ufrj.br> a partir do dia 01 de julho de 2017.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no site www.coppead.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2016.

Diretor do COPPEAD/UFRJ: Vicente Antonio de Castro Ferreira

EDITAL Nº 219, DE 1º DE JULHO DE 2016

Processo de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo de Seleção de Candidatos para bolsas de estudo para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo de seleção que consta no presente Edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos Profissionais de empresas e instituições, públicas e privadas, que procuram complementar seu treinamento para as posições que passaram a ocupar, assim como conhecer as experiências de outras empresas.

2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

2.1. O Instituto COPPEAD de Administração concederá até 03 (três) bolsas de estudo integrais em cada Curso de Especialização aberto por ano, dependendo do número de vagas ocupadas, de forma que os alunos bolsistas não ultrapassem 10% do total de alunos matriculados em cada Curso;

2.2. A bolsa não dá direito ao custeio das viagens, (passagem, alimentação e estadia), eventualmente necessárias para o cumprimento das atividades acadêmicas. Neste caso, o aluno declara que terá condições de arcar com tais despesas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma obtido em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente;

3.3. Ter vínculo empregatício;

3.4. O candidato deve apresentar declaração emitida pela empresa a qual está vinculado autorizando sua participação no curso, conforme anexo I;

3.5. O candidato deve atender as especificações de cada curso conforme tabela abaixo:

EMBA	Profissionais que ocupam posições no alto escalão de suas empresas;
	Profissionais que recém-ingressaram em posições de relevo na empresa;
	Profissionais que, dentro de um espaço bastante curto de tempo (um ou dois anos), irão ocupar posições executivas e que procuram se preparar através do nosso curso;
	Profissionais que são empreendedores (pessoas que formaram suas próprias empresas ao fim da graduação) ou herdeiros de empresas familiares. Em ambos os casos, a curta experiência gerencial é compensada pela alta intensidade com a qual ela foi adquirida.